



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresento ao Plenário este projeto que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Coleta de Materiais Recicláveis Sólidos e Orgânicos - "ACOMAR". A ACOMAR desenvolve atividades no município há aproximadamente 14 anos, tendo como objetivos principais a organização e assistência aos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do Município de Corbélia.

A atuação da ACOMAR é de extrema relevância para, além da organização e assistência aos catadores, a preservação do meio ambiente e manutenção de uma cidade limpa. Os catadores associados desenvolvem trabalhos de coleta de materiais recicláveis e reutilizáveis contando com apoio da Prefeitura Municipal, através da Coleta Seletiva e serviços de limpeza pública.

Com a declaração de utilidade pública Municipal, a ACOMAR poderá celebrar convênios municipais e Estaduais, podendo melhorar sua estrutura e manter suas atividades com apoio do poder público. Além disso, seria um reconhecimento à ACOMAR por suas atividades desempenhadas em nosso município.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade, o comprometimento e a parceria demonstrados por este Legislativo, é que propomos o presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 01 de setembro de 2020, 60º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 267/2020
Data: 04/09/2020 - Horário: 10:47
Legislativo - PLO 24/2020

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Coleta de Materiais Recicláveis Sólidos e Orgânicos - "ACOMAR" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Coleta de Materiais Recicláveis Sólidos e Orgânicos - ACOMAR, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 08.221.650/0001-79, constituída em 11 de agosto de 2006, com sede neste município de Corbélia, CEP 85.420-000.

Art. 2º A presente Lei da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, não surtirá efeito quando:

I – substituir os fins estatutários;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 01 de setembro de 2020, 60º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal